



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 014/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA VANDA CASTRO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” combinado com o § 8º da Constituição Federal, Lei Federal n°. 10.887/2004 Artigo 17 da Lei Complementar Municipal n°. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de n°. 013/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n°. 031/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **VANDA CASTRO**, matrícula 5708, portadora do RG n°. 183911 SSP/RO e do CPF n°.191.710.642-49, efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Classe C, Referência III, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 429, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal n°. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal n°. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal n°. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de fevereiro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV